

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021 – MDF-e

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para execução de **Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia**, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Informamos o cadastro de questionamentos por empresas interessadas em participar do certame. As perguntas e as respostas seguem abaixo:

01 - Com relação ao subitem 16.3, por favor, gostaríamos de entender o motivo para que não seja aplicado reajuste anual?

RESPOSTA: *O valor registrado não será reajustado em razão de que a Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses.*

Eventual necessidade de revisão do preço registrado será realizada na forma da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo III do Edital.

02 - Com relação ao subitem 16.6 ao que concerne aos índices apresentados, questionamos o porquê não adotar o IPCA, pois é o índice adotado pelo governo para definir a meta de inflação do país?

RESPOSTA: *Os índices do INPC e do IGPN também são índices oficiais.*

03 - Com relação ao Anexo I – Projeto Básico, perguntamos:

3.1) Com relação a emissão das ARTs, será emitida 1 ART para contrato ou 1 ART para cada Ordem de Serviço?

RESPOSTA: *Embora o questionamento mencione contrato, por se tratar de registro de preços serão emitidas Ordens de Serviço e não contratos. Será emitida ART correspondente a cada Ordem de Serviço. Cada Ordem de Serviço emitida corresponderá ao levantamento e/ou ensaios a serem efetuados em uma determinada área.*

3.2) O subitem 4.4 informa o prazo de 72 horas para execução da Ordem de Serviço, contudo, esse prazo diverge da planilha 4.3. Qual prazo de execução dos serviços a CONTRATADA deverá considerar?

RESPOSTA: Os prazos quanto a execução de cada serviço constante na Ordem de Serviço deverá ser executado conforme informado no subitem 4.3. O início de contagem deste prazo, é de 72 horas após encaminhado e-mail referente a Ordem de Serviço emitida (subitem 4.4).

3.3) Quantas Ordens de Serviços estão estimadas para cada lote?

RESPOSTA: Para estimativa média de Ordens de Serviços a serem emitidas em cada lote, foi utilizado uma média das glebas em que diversos empreendimentos da COHAPAR foram implantados. Segue abaixo quadro com a estimativa média de Ordens de Serviços de cada lote.

Lote 1	Estimativa de 36 ordens de serviços a serem emitidas
Lote 2	Estimativa de 30 ordens de serviços a serem emitidas
Lote 3	Estimativa de 25 ordens de serviços a serem emitidas
Lote 4	Estimativa de 20 ordens de serviços a serem emitidas

3.4) Tendo em vista o número de profissionais e equipamentos alocados aos lotes e respectivamente aos contratos. Qual será a demanda mínima mensal de quantitativo e Ordens de Serviços para garantir a exequibilidade dos contratos?

RESPOSTA: Não está limitada a demanda mínima mensal, apenas a máxima simultânea no item 4.6 do projeto básico, anexo ao edital. A COHAPAR, em função dos técnicos disponíveis para avaliação dos trabalhos entregues, fará uma distribuição destas Ordens de Serviços, durante os 12 meses de vigência da ata, visando não sobrecarregar Beneficiária e COHAPAR no que tange respectivamente a execução dos trabalhos, e sua necessária fiscalização e aceite. Registra-se que, embora o questionamento mencione contrato, por se tratar de registro de preços serão emitidas Ordens de Serviço e não contratos.

3.5) Será de responsabilidade da COHAPAR a garantia de acesso as áreas de serviços à CONTRATADA?

RESPOSTA: Todas as áreas indicadas nas ordens de serviço terão seu acesso garantido pela CONTRATANTE.

3.6) Com relação ao alínea “d” do subitem D.1. serão implantados 3 (três) marcos por Ordem de Serviço. Este entendimento está correto?

RESPOSTA: *Deverão ser implantados os marcos necessários a materialização do levantamento, conforme NBR 13133 e adicionalmente implantados três (03) marcos de concreto conforme Instrução Técnica do IBGE “PADRONIZAÇÃO DE MARCOS GEODÉSICOS”*

3.7) Com relação ao alínea “d” do subitem D.1., poderão ser implantados Marcos Tipo “C” do IBGE?

RESPOSTA: *Sim, poderão ser implantados Marcos padrão IBGE tipo “C”.*

3.8) Com relação a todos Serviços Topográficos licitados, será admitido uso de DRONE ou VANT para realização desses serviços?

RESPOSTA: *Para a realização dos serviços Topográficos, deverá ser atendida a NBR 13133, independentemente do equipamento utilizado para se efetuar o levantamento.*

3.9) Qual é prazo máximo da COHAPAR para validar e liberar o faturamento dos produtos entregues para cada Ordem de Serviço?

RESPOSTA: *As condições de pagamento estão descritas no item 9 do projeto básico.*

3.10) Poderão ser faturados separadamente os produtos provenientes dos Serviços Topográficos ao Estudo Geotécnico?

RESPOSTA: *No item 9.2 do projeto básico, anexo ao edital, determina que após a execução e entrega dos serviços correspondentes a cada Ordem De Serviços, será dado prosseguimento ao procedimento de faturamento, ou seja, todos os serviços constantes naquela Ordem de Serviço deverão estar concluídos e entregues para dar continuidade no faturamento.*

04 - Uma mesma empresa poderá arrematar mais de 1 Lote?

RESPOSTA: *Sim.*

05 - Não observamos a Cláusula de Reajuste Anual na minuta contida no Anexo III. Qual índice será considerado para o Reajuste Anual? Será o IPCA?

RESPOSTA: *Nos termos do item 13.3 do Edital, os preços registrados não serão reajustados.*

06 - Qual o valor empenhado para essa licitação, também, por Lote, se possível?

RESPOSTA: *Nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16, o orçamento estimado da licitação é sigiloso.*

07 - Uma vez que a logística dos serviços a serem executados é distinta e dividida por região, entendemos que poderão ser ofertados Preços Unitários Distintos entre os Lotes em que a licitante esteja participando. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *Sim, o entendimento está correto.*

08 - Entendemos que poderá ser adjudicado mais de um Lote para a empresa participante do processo licitatório, sendo que esta apresente o menor preço por Lote, conforme Critério de Julgamento. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: *Sim, o entendimento está correto.*

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LP06.2021.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 21/06/2021 15:34.

Inserido ao protocolo **15.888.443-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 21/06/2021 15:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d7ac18027a945dab7a961b2a64beaa34.